



= L E I Nº 1.534 =

DISPONDO SÔBRE: autorização para con-
trair empréstimo de CR\$300.000,00 pa-
ra aquisição de uma Pá carregadeira.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente -
Prudente, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair emprésti-
mo até a importância de CR\$300.000,00 (trezentos mil cru-
zeiros), o qual destinar-se-á à aquisição de uma Pá Carre-
gadeira, para ser empregada em serviços rodoviários, bem
como na conservação de vias públicas do Município.

ARTIGO 2º - A operação de Crédito mencionada no artigo anterior, será
resgatada em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais
(principal e juros), mediante financiamento.

ARTIGO 3º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da presente -
lei, inclusive na parte de recursos orçamentários próprios
e que o Município terá que ocorrer, como condição para -
obtenção do empréstimo, as despesas no corrente exercício
correrão por conta de Crédito Especial aberto nos termos
do artigo seguinte:

ARTIGO 4º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da -
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito -
especial até a importância de CR\$300.000,00 (trezentos -
mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas contidas
no artigo 1º da presente lei.

ARTIGO 5º - Para cobertura do Crédito criado pelo artigo anterior, a
Administração Municipal contará com os recursos abaixo de-
monstrados:

- a) 80% (oitenta por cento) proveniente do
financiamento previsto no artigo 1º .. CR\$240.000,00
 - b) 20% (vinte por cento) proveniente da
anulação parcial da seguinte dotação:
- 418 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM
MUNICIPAL



40 00 42	- Despesas de Capital	
41 00 42	- Investimentos	
41 30 42	- Equipamentos e Instalações	
	II - Veículos e maquinárias	
	diversas	CR\$ 60.000,00
	S om a	<u>CR\$300.000,00</u>

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",

1º de junho de 1973.

Walter Lemos Soares
 WALTER LEMOS SOARES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 1º (primeiro) dia do mês de junho de 1973.

Leocrisia de Souza Tarraes
 LEOCRISIA DE SOUZA TARRAES
 Diretora

m/l/c.